



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), a Direcção dos Serviços de Finanças apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Sou Ka Hou, de 24 de Setembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 968/E709/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 29 de Setembro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Setembro de 2021:

Relativamente ao investimento dos recursos financeiros da RAEM na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, o Governo da RAEM vai assegurar que o erário público a aplicar na Zona de Cooperação é utilizado em conformidade com a lei e as necessidades de desenvolvimento, sob o mecanismo de utilização e supervisão financeira vigente e em observância rigorosa do princípio da aplicação adequada dos recursos públicos. Ao mesmo tempo, no artigo 23.º do Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (Projecto Geral) refere-se expressamente: “Apoiar Guangdong e Macau na exploração e no estabelecimento de um mecanismo de partilha de receitas na Zona de Cooperação”. No futuro, as duas partes podem, conforme o mecanismo em causa, compartilhar os frutos do desenvolvimento económico na Zona de Cooperação.

Quanto à contabilização do Produto Interno Bruto (PIB), a DSEC referiu que, tendo em conta que existem critérios internacionais definidos relativamente ao PIB, e que a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin é um sistema sem precedentes, onde se encontram uma nova prática e uma nova exploração da aplicação do princípio “Um país, dois sistemas”, foi criada uma equipa especificamente responsável por trabalhos estatísticos, a qual estuda aprofundadamente a metodologia da contabilização do PIB de Hengqin, no sentido de aperfeiçoar os respectivos indicadores estatísticos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

Antes de obter um novo método de tratamento que corresponda aos critérios internacionais, vai ser realizada a contabilização específica do “output” da Zona de Cooperação, sendo posteriormente divulgada num relatório independente, em conjugação com os dados do PIB da RAEM. Acredita-se que, desta forma, vão reflectir-se, com maior acuidade, o dinamismo económico da Zona de Cooperação, bem como o contributo para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Quando à pergunta levantada na interpelação sobre a mobilidade dos trabalhadores dos serviços públicos de Macau, o SAFP sublinhou que, sob o actual regime, o Governo da RAEM seleccionou, entre o pessoal de direcção e chefia e os trabalhadores em geral e consoante os diferentes contextos, um grupo de trabalhadores dos serviços públicos capazes e familiarizados com os assuntos das duas partes, para trabalhar na comissão executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

A fim de otimizar e consolidar o regime em causa, o Governo da RAEM levou a cabo estudos sobre o mecanismo de mobilidade dos trabalhadores dos serviços públicos em geral, analisando as diversas normas relativas à mobilidade interna ou ao destacamento para entidades externas desses mesmos trabalhadores em diferentes formas de provimento, e apresentando propostas de aperfeiçoamento em relação aos respectivos direitos e garantias de aposentação, com vista à fundamentação institucional do destacamento de pessoal na Zona de Cooperação pelo Governo da RAEM.

Por outro lado, a DSAJ manifestou que, segundo o Projecto Geral, na Zona de Cooperação vai ser determinada, mediante o estabelecimento de um novo modelo de negociação, construção e administração conjuntas e compartilha de resultados entre Guangdong e Macau, uma série de garantias no âmbito de sistemas e mecanismos, incluindo o reforço de garantias do Estado de direito na Zona de Cooperação, a construção gradual de um sistema institucional relativo às regras em matéria civil e comercial com ligação a Macau e em alinhamento com os critérios internacionais, através da inovação do ordenamento jurídico, com vista a proporcionar boas garantias, a nível institucional, à Zona de Cooperação e concretizar o posicionamento estratégico e o objectivo de desenvolvimento da mesma.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

Actualmente, o Governo de Macau está a realizar, em articulação com as exigências previstas no Projecto Geral e em cumprimento da Constituição e da Lei Básica de Macau, estudos aprofundados acerca da inovação dos sistemas e dos mecanismos da Zona de Cooperação, auscultando, de forma proactiva, as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade, de modo a promover, ordenadamente, os trabalhos para a implementação da construção da Zona de Cooperação, bem como criar condições favoráveis à vida e ao emprego dos residentes de Macau na Zona de Cooperação, que se traduzirá numa força motriz para o desenvolvimento a longo prazo de Macau.

Aos 27 de Outubro de 2021.

O Director dos Serviços

Iong Kong Leong